LEI Nº.1881, DE 07 DE MAIO DE 2013.

“Modifica a denominação de Unidade Escolar Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte L E I:

Art.1º - Fica modificada o nome da Unidade Escolar Casa da Criança Municipalizada Jardim Metrópole, situada à Rua Santa Terezinha, 239 - Jardim Metrópole, passando a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL LEONEL DE MOURA BRIZOLA.

Art. 2º - Fica mantido 01 (um) cargo em Comissão de Diretor, símbolo FG 2 previsto em Lei específica.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João de Meriti, 07 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO